



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81)  
3657-1156  
CNPJ Nº 11.361.870/0001-02  
email - prefeituraferreiros@hotmail.com

### PROJETO DE LEI Nº 01, 06 DE JANEIRO DE 2023.

*“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL DOS BENEFÍCIOS PAGOS PELO FUMAP AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS SEM DIREITO DE PARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, PE**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 7, IV e VII e Art. 30, I da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com a Lei Orgânica do Município, encaminha à apreciação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o reajuste anual para os aposentados e pensionistas vinculados ao **FUMAP - Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Ferreiros**, que recebem benefício, de acordo com o disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal, e sem direito a paridade, no percentual de 16% (dezesesseis por cento), para o Exercício 2023.

**Parágrafo único** - Sempre que o Governo Federal divulgar o reajuste anual dos valores dos proventos e aposentadorias pagos pelo RGPS, o Poder Executivo Municipal também poderá fazê-lo com relação ao RPPS, utilizando-se dos mesmos índices oficiais, mediante edição de Decreto Municipal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2023.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Ferreiros, PE, 06 de janeiro de 2023.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:83042792404  
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA:83042792404  
Dados: 2023.01.06 13:57:11 -03'00'

**José Roberto de Oliveira**

**Prefeito Municipal**

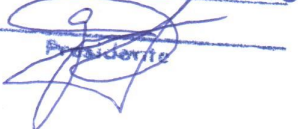
Inclui-se na ordem do dia  
presente Sessão

Em 13/01/2023

  
Presidente

Aprovado em Votação Única

Em 13/01/2023

  
Presidente

A SANÇÃO

Em 13/01/2023

  
Presidente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81)  
3657-1156  
CNPJ Nº 11.361.870/0001-02  
email - prefeituraferreiros@hotmail.com

### JUSTIFICATIVA do Projeto de Lei 01/2023

*Sr. Presidente;*

*Nobres Vereadores;*

Gratifica-me encaminhar à apreciação dessa conceituada casa o Projeto de Lei acima referido, que versa sobre o reajuste dos servidores públicos municipais, aposentados e pensionistas, que não foram beneficiados com o reajuste de paridade, a fim de garantir a valorização real dos respectivos proventos.

O direito ao salário-mínimo é garantido constitucionalmente no inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal; da mesma forma, reza a legislação municipal como direito dos servidores públicos o salário-mínimo unificado a nível nacional.

Há que se considerar a necessidade de a Administração Pública Municipal, além de adequar o valor do salário-mínimo, bem assim garantir aos aposentados e pensionistas o reajuste de paridade, ainda ficou uma classe de beneficiários que recebem acima do salário-mínimo e que não faz jus ao reajuste anual de paridade.

Para garantir a manutenção e a valorização real dos proventos passa a garantir a essa classe de beneficiários os o reajuste anual de **16% (dezesseis por cento)**, para o exercício 2023, ressaltando que o reajuste previsto está valor superior ao que foi concedido ao Regime Geral de Previdência Social.

E para suportar tais gastos com o pessoal, o Poder Executivo usará dotações próprias, consignada no orçamento corrente.

Assim sendo, considerando o acima exposto, e a fim de se regularizar situação salarial dos aposentados e pensionistas, que não gozam de paridade, faz-se necessário à aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Julgo desnecessário traçar comentários mais profundos sobre o projeto em pauta, uma vez, que é reconhecida a transparência desta administração e principalmente, a seriedade e reconhecimento dos componentes dessa egrégia Câmara para com o funcionalismo da máquina pública.

Diante do exposto, creio firmemente no acolhimento das presentes razões por parte dos Ínclitos Edis integrantes dessa Casa Legislativa a fim de que seja aprovado o presente Projeto de Lei, *sob regime de URGÊNCIA*.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2023.

JOSE ROBERTO DE  
OLIVEIRA:83042792404

Assinado de forma digital por JOSE  
ROBERTO DE OLIVEIRA:83042792404  
Dados: 2023.01.06 13:57:30 -03'00'

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**

Prefeito



# Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira  
Rua Júlio Veloso, 83 – Centro – Ferreiros – PE  
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195  
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04


## REQUERIMENTO Nº 004/2023

Requeremos à Mesa, depois de ouvido o Plenário, que sejam dispensados os Pareceres das Comissões Técnicas, ao Projeto de Lei nº 01/2023, que dispõe sobre o reajuste anual dos benefícios pagos pelo FUMAP aos aposentados e pensionistas sem direito de paridade e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, a matéria deverá ser apreciada, em regime de urgência, na sessão do dia 13 de janeiro do corrente ano.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS**, em 13 de janeiro de 2023.

façam-se no ordem do dia  
presente Sessão

Em 13/01/2023

  
Presidente

**APROVADO**  
Em 13/01/2023


  
Presidente

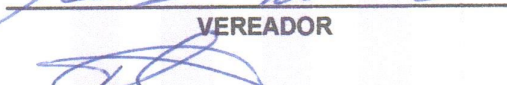
  
GILCELIO OLIVEIRA PONTES  
VEREADOR

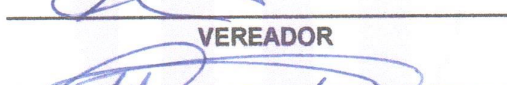
  
VEREADOR

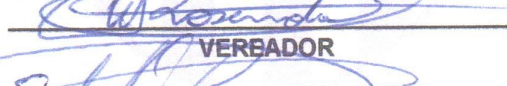
  
VEREADOR

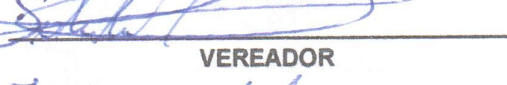
  
VEREADOR

  
VEREADOR

  
VEREADOR

  
VEREADOR

  
VEREADOR

  
VEREADOR

### JUSTIFICATIVA:

Para justificar o presente Requerimento, tomamos por base o fato de que o Poder Executivo deste Município solicita através de ofício que encaminha o Projeto a esta Casa, que a matéria seja apreciada em regime de urgência.

Consideramos também, que estamos em período de recesso e a matéria é de grande importância para os servidores municipais aposentados. Sendo assim indispensável à apreciação da matéria na presente sessão.

Desta forma, se faz necessário que este Requerimento, seja aprovado, dando assim condições legais para que o Projeto em referência neste Requerimento possa ser discutido e votado na sessão do dia 09 de janeiro do corrente ano.

Câmara Municipal de Ferreiros  
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros/PE  
Fone: (81) 3657-1195